

#### MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 126/2021

O Município de Urandi/Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 - Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor WARLEI OLIVEIRA DE **SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa WM APOIO A GESTÃO DE **SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.562.589/0001-75 com sede na Praça Luiz Gomes, nº150, sala 07, Centro, Urandi - BA, neste ato representada por Washington Willian Costa Ferreira, brasileiro, empresário, portador do RG no 777981041 SSP - BA e CPF nº 027.996.795-01, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cujo contrato foi fruto do **Pregão Presencial 010/2021**, **Processo** Administrativo n.º 118/2021, e Parecer Jurídico e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a sequir.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 126/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2021, aditivado posteriormente e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;



#### MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40







opina pela legalidade do presente Termo. RESOLVEM celebrar entre si, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 126/2021

firmado em 01 de junho de 2021, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, por um período de 12 (doze) meses com vigência a partir de **31/07/2024 até 30/07/2025**, com fulcro no inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do Aditivo permanece o mesmo do contrato inicial R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

#### Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade

2065-Piso de Atenção Básica-PAB

2070- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2068- Incentivo ao Programa Saúde Familiar

2199 - Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19)

2298- Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02,14

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



#### MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO\_

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Urandi, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Urandi - BA, 15 de julho de 2024.

# WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ sob nº 10.562.589/0001-75
CONTRATADA

Testemunhas:		
CPF:	CPF:	